

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2024
DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

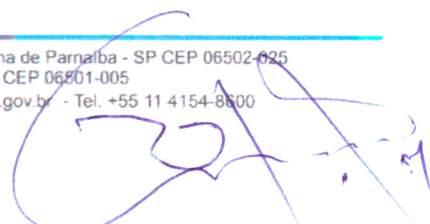
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia 08/05/2024, pelo e-mail: compras@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de imprensa escrita em jornal privado de circulação diária no estado de São Paulo, visando contratações futuras para publicação de avisos de licitações e correlatos editados pelo Poder Legislativo de Santana de Parnaíba/SP relacionados com matéria de interesse da administração, conforme as seguintes especificações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 001/2024, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conforme segue:

Data Limite da Apresentação das Propostas e Documentação	Dia 08/05/2024
Referência de Horário até 17:00hs	De Brasília
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação	compras@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Largo da Matriz, nº 63 – Centro Histórico – Santana de Parnaíba / SP.
Link para obtenção do Aviso e seus anexos	www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Valor estimado da contratação:

Total estimado em 418 CM² Col. :R\$0,33(trinta e três centavos) por CM² Col.

Total global: R\$14.057,34 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa prestação de serviços de imprensa escrita em jornal privado de circulação diária no estado de São Paulo, visando contratações futuras para publicação de avisos de licitações e correlatos editados pelo Poder Legislativo de Santana de Parnaíba/SP relacionados com matéria de interesse da administração, conforme as seguintes especificações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 001/2024, de acordo com a Planilha de detalhamento de Itens e Quantitativos abaixo:

Especificações mínimas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CENTIMETRO/COLUNA	UNIT. CM/COLUNA
1	Prestação de serviços de imprensa escrita em jornal privado de circulação diária no Estado de São Paulo , visando contratações futuras para <u>publicação de avisos de licitações e correlatos</u> editados pelo Poder Legislativo de Santana de Parnaíba/SP relacionados com matéria de interesse da administração, conforme Termo de Referência (anexo I) deste pedido de orçamento, <u>impressão preto</u> , medidas conforme a necessidade da Câmara dentro <u>dos padrões usuais de mercado medidos em centímetros, 02 colunas, com uma tiragem mínima de 50.000 exemplares diários de 2ª a Domingo que atenda a finalidade da divulgação</u> por edição.	418(CM/2COL.)	R\$

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As propostas deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado da empresa, contendo as especificações completas dos itens, as marcas (é obrigatório), razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.

1.4. Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, com as marcas de todos os itens, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado mensalmente até 20 dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após a entrega dos comprovantes de publicação do período, das certidões citadas no item 2.5. e o **relatório** de atividades do período em que foram efetuadas as publicações, conferência e aceite dos serviços pelo **FISCAL** do Contrato, por meio de depósito em conta do (a) fornecedor (a) e somente com a apresentação e recebimento da Nota Fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade;

2.2. No preço deverão estar inclusos todos os custos de mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento;

2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada no mês subsequente à prestação dos serviços sempre que ocorra(m) publicação(ões) e apresentação da(s) publicação(ões) em mídia na extensão **.PDF** e ao menos 01(um) exemplar a cada publicação da(s) página(s) do(s) jornal(is) impresso(s) contendo a(s) publicação(es) efetuada(s);

2.4. A empresa fornecedora deverá indicar a agência e o número da conta para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário, conforme melhor convier. Caso a agência não seja o Banco do Brasil, única do Município, serão descontados o valor referente ao DOC ou TED.

2.5. O pagamento será efetuado mediante a entrega das Certidões referentes à Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND) e se optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar a respectiva certidão para comprovação;

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

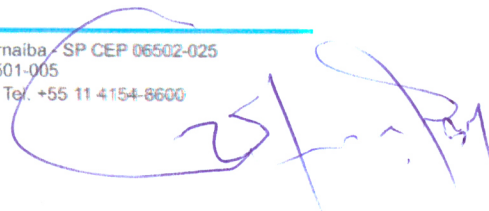
3.1. As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Codificação: 01.02.00-3.3.90.39-01.031.0003.2003
Denominação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação listados no anexo I, somente serão exigidos do classificado em primeiro lugar, conforme artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A partir da data de assinatura do termo de contrato a contratada deverá efetuar a(s) publicação(es) no dia útil posterior à formalização do pedido de publicação a ser efetuado por e-mail pelo setor competente contendo o arquivo a ser publicado, objeto desta dispensa.



6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços de publicação poderão ser rejeitados, no todo ou na parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.2. A prestação dos serviços serão verificados pelo fiscal devidamente designado, para o recebimento acompanhamento e fiscalização dos serviços entregues.

7. DA AQUISIÇÃO

7.1. Após a ratificação da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitido o Contrato de prestação de serviços, além do empenho a ser efetuado pelo Departamento de Finanças para o período de vigência contratual;

7.2. O Aceite do Contrato ou do instrumento equivalente (empenho), emitida ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

7.3. O referido Contrato está substituindo o empenho, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4. O (a) fornecedor (a) se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5. O (a) fornecedor (a) reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do objeto;

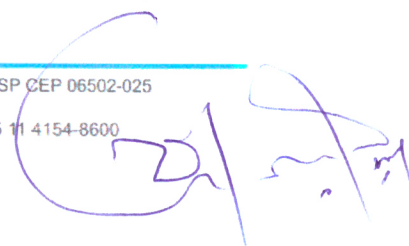
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não entregar a documentação exigida para a dispensa física, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;



8.1.9. fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitido o Contrato;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. A Multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). 8.5. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

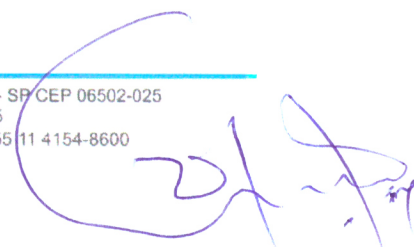
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

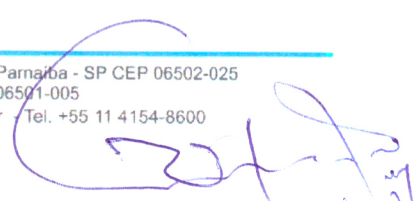
9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação





9.14.2 ANEXO II – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 1
4.133/2021.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2024

Vicente Augusto da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

ANEXO I

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 005-2024

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo vencedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.1.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.1.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

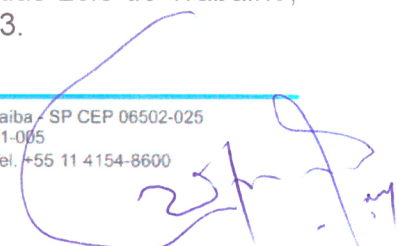
1.1.4.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.6 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada
(endereço completo), representada neste ato por _____
CPF: _____

_____ DECLARA, para todos os fins de exercício do
direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(Município) (data) _____

Assinatura

